



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2009

(Reunião 2009-08-06)

Pág. 1

Aos **SEIS** de **AGOSTO** de **DOIS MIL E NOVE**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes.-----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES:-----

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

Faltas Justificadas: Vereador Albino Manuel André Roque – Férias.-----

Vereador Nuno José Goncalves Mascarenhas – Férias. -----

Vereadora Marisa Filipa Santos Rodrigues Santos – Férias.-----

Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 – Assembleia Municipal de Odemira – Moção sobre o mapa judiciário;-----

Ponto 2 – ADL – Associação Desenvolvimento Litoral Alentejano – Valor das quotas para o ano 2009;-----

Ponto 3 – AMLA – Associação de Municipios do Litoral Alentejano – Quotas para o ano 2009;-----

Ponto 4 – Alentejo Terra Mãe – Denúncia de Protocolo de Colaboração;-----

Ponto 5 – Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa – apoio à candidatura do Centro de Biologia Ambiental da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;-----

Ponto 6 – Estradas de Portugal – Minuta de Protocolo;-----

Ponto 7 – Serviço de Cultura – Acta da Hasta pública para atribuição de lugares de venda de produtos durante o Festival Músicas do Mundo 2009;-----

Ponto 8 – Vereadora Carmem Francisco – Apoio na aquisição de exemplares de livro de João Maurício Barreiros;-----

Ponto 9 – Serviço de Gestão Financeira – Alteração Orçamental n.º 07/2009;-----

Ponto 10 – Serviço de Gestão Financeira – Alteração Orçamental n.º 08/2009;-----

Ponto 11 – Serviço de Desporto – Apoio PAAD;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2009

Reunião (2009-08-06)

Pág. 2 de 15

Ponto 12 - Divisão de Obras Municipais – Estudo prévio do projecto de Arquitectura paisagística e do edifício de balneários de apoio aos campos de Futebol da Cidade Desportiva de Sines;-----

Ponto 13 – Serviço de Gestão Financeira – Aditamento ao contrato de empréstimo com a CCAM da Costa Azul, CRL no âmbito do PREDE; -----

Ponto 14 – Serviço de Gestão Financeira – Contrato de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento da construção da Escola Básica e Jardim de Infância do PP de Sines – aprovação de cláusulas contratuais; -----

Ponto 15 – Serviço de Gestão Financeira – Proposta de protocolo de parceria entre o Município de Sines e a Valorsines – Valorização e Gestão de Recicláveis, lda;-----

Ponto 16 – Gabinete de Apoio ao Empresário – Autorização para transmissão de benfeitorias do lote 242 da ZIL – II em Sines; -----

Ponto 17 - Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente – Relatório Ambiental Anual 2008; -----

Ponto 18 – Serviço Administrativo da DAPU – Discussão Pública proposta de alteração ao Loteamento Municipal da ZIL – II em Sines; -----

Ponto 19 – Ercflia Maria Garvão – Avaliação do Edifício Situado na Vila Correia, n.º 3 em Sines; -----

Ponto 20 – Odílio da Graça Campos – Viabilidade de construção de 2 piso no edifício sito no lote 54 do Loteamento Municipal da Quinta dos Passarinhos; -----

Ponto 21 – Fiscalização Municipal – Licença para colocação de placas na via pública – Seemarsines – Actividades Turísticas Marítimas Lda; -----

Ponto 22 – Divisão de Gestão Urbanística – Projecto de Operação de loteamento dp “ Monte do Arneiro” em Porto Covo;-----

Ponto 23 – Teodoro Gomes Alho – protocolo referente à deslocação da unidade industrial;

Ponto 24 – Vereadora Marisa Rodrigues – Padaria Grão d’Ouro – Reclamação de Ruído; --

Ponto 25 – Serviço Administrativo da DAPU – Mapa de alvarás de obras de edificação emitidos no mês de Junho e Julho de 2009;-----

Ponto 26 – Serviço Administrativo da DAPU – Mapa sobre as comunicações prévias de obras de edificação admitidas durante o mês de Junho e Julho de 2009; -----

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta reunião eram 14:45 horas. -----

Antes da Ordem de Trabalhos:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2009

Reunião (2009-08-06)

Pág. 3 de 15

Antes da ordem de trabalhos o Presidente da Câmara Municipal, solicitou que fosse apreciada uma nota de reconhecimento sobre o trabalho dos funcionários da Câmara Municipal no Festival Músicas do Mundo, que se transcreve aqui para os devidos efeitos:-----

O 11º FMM, foi um acontecimento notável em Porto Covo e na Cidade de Sines que marcou Sines definitivamente na rota das grandes realizações culturais e turísticas.

O êxito e notoriedade deste grande Festival deve-se à sua grande qualidade, às suas características ímpares, desde a concepção, promoção, organização e realização, assim como à atitude receptiva e hospitaleira da população de Sines que, além de se rever nesta grande festa da música, sabe receber e acolher os muitos milhares de participantes deste Festival. --

Com este Festival, Sines passou a fazer parte do mapa das principais realizações artísticas e turísticas nacionais e, por isso será cada vez mais um destino turístico e um pólo atractivo de visitantes e apreciadores das características e vantagens de Sines, como um espaço de acontecimento e de vivências interessantes. -----

A notoriedade e alcance deste Festival deve-se a um trabalho metódico e a um investimento inteligente, realizado ao longo de 11 anos. -----

E, facto único no nosso País, todo este trabalho desde a concepção à organização e realização é totalmente assumido pelos técnicos e trabalhadores da Câmara Municipal de Sines. Todos os trabalhadores desta Câmara sem excepção se envolvem e empenham neste grande projecto. Todos se esmeram para que tudo se realize com profissionalismo. Por isso, tenho a certeza, que todos se sentem orgulhosos desta grande realização e dos seus resultados muito positivos para a vida económica de Sines e para a imagem do nosso município. -----

A todos um reconhecimento sincero e as nossas felicitações pelo seu trabalho e dedicação às causas do Município. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. Ao SIDI para colocação na intranet e envio por email os trabalhadores.-----

Ordem de Trabalhos:-----

Ponto 1 – Assembleia Municipal de Odemira – Moção sobre o mapa judiciário;-----

Presente ofício da Assembleia Municipal de Odemira com o registo de entrada 14837 de 15.07.09, enviando para conhecimento e devidos efeitos a moção aprovada em reunião ordinária de 30 de Junho de 2009, sobre o novo mapa judiciário. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento e solidariza-se com a Assembleia Municipal de Odemira.-----

Ponto 2 – ADL – Associação Desenvolvimento Litoral Alentejano – Valor das quotas para o ano 2009;-----

Presente ofício da Associação de Desenvolvimento Litoral Alentejano, com o registo de entrada 14968, de 16.07.09, referente ao valor das quotas para o ano 2009. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade o valor das quotas para o ano de 2009.-----

Ponto 3 – AMLA – Associação de Municípios do Litoral Alentejano – Quotas para o ano 2009;-----

Presente informação dos serviços sobre o valor das quotas para o ano 2009, a pagar à Associação de Municípios do Litoral Alentejano.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2009

Reunião (2009-08-06)

Pág. 4 de 15

Deliberação: Aprovado por unanimidade o valor das quotas para o ano de 2009, para participação na AMLA/CIMAL no valor de 9.800,00 €/mês.-----

Ponto 4 – Alentejo Terra Mãe – Denúncia de Protocolo de Colaboração;-----

Presente ofício da Fundação Alentejo Terra Mãe com o registo de entrada 15403 de 21.07.09, informando que após deliberação de extinção da referida Fundação, vem denunciar o Protocolo de Colaboração celebrado entre as duas instituições.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento.-----

Ponto 5 – Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa – Apoio à candidatura do Centro de Biologia Ambiental da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;-----

Presente email com o registo de entrada 15580 de 22.07.09, solicitando o apoio institucional da Câmara Municipal de Sines a uma proposta LTER (Long - Term Ecological Research), proposta essa que consiste num conjunto de locais onde se desenvolve investigação multi e interdisciplinar, de longo prazo tendo como principais objectivos recolher e armazenar dados relevantes em ecologia, promover contactos e fomentar parcerias/sinergias entre as instituições e investigadores e incentivar a permuta de dados e do conhecimento.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade o despacho do Sr. Presidente datado de 31.07.09 “Concordo – tratar”.-----

Ponto 6 – Estradas de Portugal – Minuta de Protocolo;-----

Presente minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Sines e as Estradas de Portugal, com o objectivo de:-----

- Requalificação e integração na rede viária do Município de Sines do antigo troço do IP8, entre o Km 0,000 e o Km 3,100 (rotunda desnivelada junto ao Bairro de S. Pedro).-----

- Integração na rede viária do Município de Sines da EN 261-3, desclassificada, entre o Km 8,222 e o Km 8,822 e entre o Km 9,180 e o Km 11,300, com efeitos a partir da intervenção a efectuar no âmbito da subconcessão Baixo Alentejo, que prevê a supressão da descontinuidade existente, na estrita medida do já previsto no projecto de execução;-----

- Integração na rede viária do Município de Sines da EN 261-3, desclassificada, entre o Km 12,589 e o Km 13,189;-----

- Integração na rede viária do Município de Sines da EN 261-3, desclassificada, entre o km 13,550 e o km 13,870;-----

- Integração na rede viária do Município de Sines da EN 261-3, desclassificada entre o Km 13,990 e o Km 17,740;-----

- Integração na rede viária do Município de Sines da EN 120-1, desclassificada, entre o Km 18,000 e o Km 19,281.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a presente minuta de protocolo.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2009

Reunião (2009-08-06)

Pág. 5 de 15

Ponto 7 – Serviço de Cultura – Acta da Hasta pública para atribuição de lugares de venda de produtos durante o Festival Músicas do Mundo 2009;-----

Enviando para conhecimento acta da hasta pública para atribuição de lugares de venda de produtos durante o Festival Músicas do Mundo 2009 que se realizou no passado dia 07 de Julho de 2009. ----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento. -----

Ponto 8 – Vereadora Carmem Francisco – Apoio na aquisição de exemplares de livro de João Maurício Barreiros; -----

Informação da Vereadora Carmem com o registo de entrada 9333 de 23.07.09, propondo a aquisição de 122 exemplares do livro de João Maurício Barreiros, visto o autor ter mudado de editora e o preço de capa é de 12,00 € com IVA incluindo.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 9 – Serviço de Gestão Financeira – Alteração Orçamental n.º 07/2009; -----

Presente informação do Serviço de Gestão Financeira com o registo de entrada 9145 de 17.07.2009, referente à alteração orçamental n.º 7/2009 que se transcreve para os devidos efeitos:-----

“No cumprimento do estabelecido pelo POCAL – Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, dado existirem documentos pendentes de cabimentação, cujas respectivas rubricas orçamentais não dispõem de saldo suficiente, é necessário efectuar uma alteração ao Orçamento Municipal 2009 e às Grandes Opções do Plano 2009-2012, pelo que serve a presente para lhe apresentar proposta para alteração orçamental n.º 07/2009 e alteração às GOP 2009-2012 n.º 07/2009. -----

No que concerne à receita e atendendo a que a 13.07.2009 os contratos de empréstimo relativos ao Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado (PREDE) foram visados pelos Tribunal de Contas, em conformidade com as regras previsionais do POCAL, procede-se à introdução do valor de € 11.288.618,93, respectivamente € 6.773.184,32 do contrato de empréstimo celebrado com a Caixa Agrícola e € 4.515.434,61 relativos ao contrato celebrado entre o Município e o Estado. Relativamente ao registo do montante dos empréstimos, a Direcção – Geral do Tesouro e Finanças tem como entendimento que “... a contabilização da receita referente ao empréstimo de curto prazo, deve ser feita numa rubrica das receitas de capital, mais concretamente, na conta 251 12.05 02 Devedores pela execução do orçamento – Passivos Financeiros – Empréstimos a curto prazo – Sociedades financeiras”, no entanto importa referir o que vem disposto no artigo 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, quanto à maturidade dos empréstimos: empréstimos a curto prazo com maturidade até 1 ano, a médio com maturidade entre 1 e 10 anos e de longo prazo com maturidade superior a 10 anos. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 191-A/2008 de 27 de Novembro, que institui o PREDE e sendo que este Programa se desenvolve com as necessárias adaptações nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008 de 27 de Novembro que criou o Programa Pagar a Tempo e Horas, o prazo máximo do empréstimo a conceder pela instituição de crédito é de cinco anos e o prazo do empréstimo a conceder pelo Estado será o dobro do prazo do empréstimo a conceder pela instituição de crédito. Portanto estamos perante empréstimos de médio prazo, e assim sendo, de acordo com o Decreto – Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro – Classificador económico das receitas e despesas na adaptação às Autarquias Locais, estas receitas são consideradas respectivamente nas classificações económicas 12.06.02 – Passivos financeiros/Empréstimos a médio e longo prazo/sociedades financeiras e 12.06.03 – Passivos Financeiros/Empréstimos a médio e longo prazo/Administração Pública/Administração Central/Estado. No orçamento Municipal 2009 nenhuma destas classificações económicas existe mas por força do disposto no ponto 8.3.1.5. do POCAL as alterações orçamentais podem incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contratação de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas. Assim, pelo mecanismo de alteração orçamental são criadas as mencionadas rubricas económicas e introduzidos os correspondentes valores dos empréstimos contratados. -----

Um dos princípios orçamentais legalmente determinado pelo POCAL é o Princípio do Equilíbrio, que determina que “o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes”. Implicitamente este princípio determina que um dos objectivos da gestão autárquica é a regra do equilíbrio orçamental corrente, podendo, no entanto, existir um excesso que receita



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2009

Reunião (2009-08-06)

Pág. 6 de 15

corrente a afectar a despesas de capital. No caso em apreço estamos perante a introdução de uma receita de capital que desequilibra quer orçamento de capital quer o orçamento global, mas que não contraria o princípio contabilístico determinado pelo POCAL, pois mantêm-se o equilíbrio corrente e o orçamento continua a prever todos os recursos necessários para cobrir todas as despesas. -----

Uma das regras orçamentais determinada em sede de POCAL é que as importâncias relativas às transferências correntes só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efectiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, assim na classificação económica 06.03.01.99.05 – Administração central/Estado/Outras Direcção – Geral da Administração Interna é introduzido o valor de € 459,72 relativo à transferência de verbas no âmbito do recenseamento eleitoral 2009. Atendendo a que esta verba é destinada a distribuir pelas freguesias do concelho, a contrapartida da introdução desta receita é a classificação orçamental 02/04.005.01.02 – Transferências correntes/ Administração local/ Continente/ Freguesias. -----

Relativamente à despesa, em termos de orçamento corrente os reforços a efectuar incidem principalmente em diversas Actividades Relevantes (conforme mapa em anexo), em virtude de anulações de cabimentos e compromissos pendentes e desnecessários foi possível efectuar as correspondentes reduções orçamentais. Assim, na despesa corrente os reforços e as reduções totalizam 212.267,00, mantendo-se inalterado o princípio do equilíbrio orçamental corrente. -----

No que respeita ao orçamento de capital e atendendo a que a cada projecto de investimento está associada uma classificação orçamental, se a dotação de um projecto é alterada isso tem reflexos em termos orçamentais. De acordo com o mapa em anexo com a descrição dos projectos que sofrem alterações, as reduções e os reforços nas despesas de capital importam em € 90.000,00. -----

Deliberação: Ratificado por unanimidade o despacho da Sra. Vereadora Carmem Francisco datado de 15.07.09 “Aprovado à próxima reunião de Câmara para ratificação”. -----

Ponto 10 – Serviço de Gestão Financeira – Alteração Orçamental n.º 08/2009;-----

Presente informação do Serviço de Gestão Financeira com o registo de entrada 9478 de 28.07.09, que se transcreve para os devidos efeitos: -----

“Em conformidade com o previsto no ponto 8.3.1.2 do Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro - POCAL, sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para ocorrer a despesas não previstas ou rubricas insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de alterações e revisões.

No que respeita às alterações estas podem incluir reforços de dotações de despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. Assim, para fazer face às necessidades de cabimentação de despesa e em cumprimentos dos preceitos legais, junto se anexa proposta para alteração orçamental n.º 08/2009 e alteração n.º 09/2009 às Grandes Opções do Plano 2009-2012 (GOP).-----

No que respeita ao orçamento corrente verifica-se a necessidade de no capítulo económico 01. Despesas com o Pessoal, reforçar a classificação 01.03.04 – Despesas com o pessoal/Segurança Social/Outras prestações familiares, por via de o pagamento de um subsídio por morte, por contrapartida a redução incide no mesmo capítulo económico na classificação 01.02.12 – Despesas com o pessoal/Abonos variáveis ou eventuais/indemnização por cessação de funções. As restantes necessidades de cabimentação recaem essencialmente sobre Actividades Mais Relevantes, conforme mapa em anexo. Assim, no orçamento corrente temos um total de reforços de € 73.580,00 e por contrapartida as reduções são realizadas em duas classificações económicas, respectivamente 03.05.02 – Juros e outros encargos/Outros Juros/Outros, pois considerando os pagamentos que o Município está a realizar no âmbito do PREDE é previsível uma redução acentuada da cobrança de juros de mora e a classificação 06.02.03.02 – Outras despesas correntes/Diversas/outras/IVA Pago, pois pelo actual sistema de afectação real do IVA nos últimos meses o Município não tem vindo a pagar IVA o que permite efectuar uma redução da dotação prevista. Após a realização desta alteração orçamental mantêm-se inalterado o princípio do equilíbrio do orçamento corrente. -----

Quanto ao orçamento de capital os reforços necessários incidem em dois projectos de investimento, em concreto: 2006/21 – Escola Básica/Jardim de Infância – PP Sul – Projecto e Construção e 2009/7 – Cadastro de águas e esgotos do Concelho, vide mapa anexo relativo às modificações ao Plano Plurianual de Investimentos. Atendendo a que a cada projecto de investimento está associada uma classificação orçamental, se a dotação de um projecto é alterada isso tem que ser reflectido em termos orçamentais. Assim a alteração a efectuar às despesas de capital importa num valor total de € 296.000,00, quer nos reforços quer nas anulações. -----

Face ao exposto, esta alteração orçamental consubstancia um valor global de € 369.580,00.-----

Deliberação: Ratificado por unanimidade o despacho da Sra. Vereadora Carmem Francisco datado de 28.07.09 “Aprovado à próxima reunião de Câmara”. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2009

Reunião (2009-08-06)

Pág. 7 de 15

Ponto 11 – Serviço de Desporto – Apoio PAAD; -----

Presente informação do Serviço de Desporto com o registo de entrada 9568 de 30.07.09, propondo a atribuição de um apoio no valor de 10.000,00 €, à Academia de Ginástica de Sines através do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 12 - Divisão de Obras Municipais – Estudo prévio do projecto de Arquitectura paisagística e do edifício de balneários de apoio aos campos de Futebol da Cidade Desportiva de Sines;-----

Presente parecer dos serviços informando que após análise das peças desenhadas e escritas referentes aos Estudos Prévios de Arquitectura Paisagística e do Edifício de Balneários de apoio aos campos de Futebol da Cidade Desportiva de Sines, que as mesmas reúnem condições para o desenvolvimento das fases seguintes de projecto. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 13 – Serviço de Gestão Financeira – Aditamento ao contrato de empréstimo com a CCAM da Costa Azul, CRL no âmbito do PREDE; -----

Presente informação do Serviço com o registo de entrada 9712 de 03.08.09, justificando a elaboração do Aditamento ao contrato de empréstimo com a CCAM da Costa Azul, CRL, no âmbito do PREDE, que se transcreve para os devidos efeitos:-----

“Na sequência da adjudicação do contrato de empréstimo realizado entre este Município e V. Ex.as para efeitos de processamento do produto desse empréstimo foi indicado o NIB 004563244013510579174, o qual constou da primeira minuta enviada a visto do Tribunal de Contas a 21.04.2009 tendo a mesma sido devolvida a 12.05.2009, sendo um dos motivos da devolução o facto da listagem dos pagamentos a efectuar aos fornecedores não constituir Anexo ao contrato. Feita esta alteração, a 27.05.2009 o processo foi novamente remetido a visto do Tribunal de Contas e devolvido por aquele Digníssimo Tribunal a 18.06.2009, sendo motivo de devolução o facto do contrato de empréstimo não se encontrar datado e dele constarem dívidas a credores públicos quando este Programa se destina ao pagamento de dívidas a credores privados. Efectuadas as respectivas alterações, a 30.06.2009 o contrato é novamente submetido a visto do Tribunal de Contas o qual veio a ser visado em sessão diária de visto de 13.07.2009. Nesta conformidade a 14.07.2009 o Município comunicou à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, C.R.L. que o contrato se encontrava visado pelo que poderia proceder à disponibilização do montante contratado. No entanto, aquando da alteração da minuta de contrato para que a listagem dos pagamentos a fornecedores fosse dela parte integrante, o NIB inicialmente considerado alterado, passando a constar do contrato uma conta D.O. afecta a uma candidatura a fundos comunitários e que tem exclusivamente essa finalidade, não podendo o Município utilizar tal conta D.O. para quaisquer outros pagamentos. -----

Assim, foi solicitado à CCAM da que procede-se à transferência do montante de € 6.773.184,32 da conta depósitos à ordem com o NIB 0045 6324 40044179182 90 para a conta depósitos à ordem com o NIB 0045 6324 40135105791 74. Nesta sequência é necessário realizar um Aditamento ao Contrato de empréstimo, o qual se submete em anexo.” -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 14 – Serviço de Gestão Financeira – Contrato de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento da construção da Escola Básica e Jardim de Infância do PP de Sines – aprovação de cláusulas contratuais;

Informação do Serviço com o registo de entrada 9710 de 03.08.09, remetendo para aprovação as cláusulas contratuais do contrato do empréstimo de médio e longo prazo relativo ao financiamento da construção da Escola Básica e Jardim de Infância do PP de Sines celebrado com o Banco BPI. ---

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2009

Reunião (2009-08-06)

Pág. 8 de 15

Ponto 15 – Serviço de Gestão Financeira – Proposta de protocolo de parceria entre o Município de Sines e a Valorsines – Valorização e Gestão de Recicláveis, lda;-----

Presente proposta de protocolo de parceria entre o Município de Sines e a Valorsines valorização e Gestão de Recicláveis lda, protocolo esse que visa essencialmente a implementação de um programa de remoção dos veículos em fim de vida da via pública do Concelho de Sines. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a proposta de protocolo.-----

Ponto 16 – Gabinete de Apoio ao Empresário – Autorização para transmissão do lote 242 da ZIL – II em Sines; -----

Informação com registo de entrada 16144 de 29.07.09, solicitando autorização para a transmissão do direito de superfície do lote 242 da ZIL II, cujo superficiário é o Sr. Sidónio Catarino Gonçalves para o Instituto de Soldadura e Qualidade, pelo valor de 14.000,00 €. -----

Deliberação: Ratificado por unanimidade do despacho do Presidente datado de 30.07.09 “Deferido a autorização para a transmissão do direito de superfície conforme informação”.-----

Ponto 17 - Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente – Relatório Ambiental Anual 2008; -----

Parecer da Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente, referente ao relatório ambiental anual da Refinaria de Sines que se transcreve para os devidos efeitos: --

“ O presente parecer é relativo ao Relatório Ambiental Anual (RAA) 2008 da Refinaria de Sines, nos termos do disposto na Licença Ambiental n.º 210/2008, de 3 de Dezembro. Foram recebidos os contributos do CERENA, que se anexam, tendo os mesmos sido utilizados na apresentação do presente documento.

Analisando os documentos emite-se o seguinte parecer técnico: -----

1. *O Relatório Ambiental Anual (RAA) de 2008 da Refinaria de Sines encontra-se genericamente bem estruturado e bem apresentado. Sintetizando os resultados relevantes em quadros e figuras, facilitando a leitura, apresentado contudo em anexo toda a informação de base. O relatório é no entanto praticamente omissivo relativamente aos resultados obtidos nas campanhas de monitorização da água subterrânea, limitando-se a remeter para anexo um ponto tão importante e relevante quer pelos níveis de contaminação que apresenta, quer pelo facto de ser uma questão da máxima importância para a população residente no concelho de Sines; -----*
2. *Relativamente ao desempenho ambiental da Refinaria de Sines em 2008, é difícil avaliar a evolução pois ocorreu uma paragem geral para manutenção da instalação durante quase 4 meses, circunstância que influencia os resultados quer positivamente quer negativamente (por exemplo as quantidades totais de poluentes emitidos diminuíram relativamente ao ano anterior, mas a quantidade de resíduos aumentou significativamente devido às operações de limpeza e manutenção). Uma avaliação mais adequada do funcionamento e performance ambiental só será possível em 2009; -----*
3. *Passando para uma análise mais detalhada considera-se que: -----*
 - a. *Relativamente às emissões atmosféricas verifica-se genericamente uma manutenção das quantidades de emissões por nível de actividade para todos os poluentes excepto nas Partículas Totais em que se verifica um decréscimo de cerca de 10%, em consequência do aumento do consumo de Gás Natural e da entrada em funcionamento do ESP para remoção das partículas dos fumos da Caldeira 4. Note-se que as emissões encontram-se sempre abaixo dos VLEs, excepto o SO₂: no período de Julho a Setembro. Este facto ocorreu porque de acordo com a licença ambiental houve uma diminuição do VLE do SO₂ de 3 500 mg/Nm³ para 1 700 mg/Nm³ a partir de Julho de 2008; -----*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2009

Reunião (2009-08-06)

Pág. 9 de 15

- b. *A situação que nos parece mais preocupante é o elevado nível de concentrações de poluentes encontradas quer no aquífero superficial quer no profundo. O relatório apresentado mostra que existe contaminação do aquífero superficial com MTBE, TPH e BTEX, e do aquífero profundo de MTBE. O relatório não apresenta mapas que ilustrem a extensão das manchas de contaminação quer lateralmente quer em profundidade pelo que é difícil pela sua análise perceber se contaminação é extensa ou se apenas localizada em algumas zonas da área da refinaria. Este é sem dúvida o ponto mais fraco do RAA e que mereceria por parte da Refinaria uma análise mais completa da informação. A situação do aquífero profundo é mais preocupante dado que existe captação de água deste aquífero para abastecimento público, no entanto todos os valores apresentados encontram-se abaixo dos valores recomendados pela EPA para água potável. Note-se que a origem deste contaminante na água dificilmente poderá ser atribuída a outra entidade que não a Refinaria da Sines, dado que se trata de um aditivo utilizado na gasolina para veículos motorizados;*
- c. *Desagregando um pouco mais os compostos anteriormente referidos existem alguns que merecem alguma preocupação em alguns piezómetros designadamente o benzeno (PZ46, PZ48 e PZ61), o tolueno (PZ46), o xileno (PZ46), o etilbenzeno (PZ61) e o naftaleno (PZ46), que ultrapassam os valores recomendados pela Organização Mundial de Saúde e/ou os valores apresentados no Guideline for use at contaminated sites in Ontario; -----*
- d. *Na secção 4.3 Solos e Águas Subterrâneas (p.24) sugerem a alteração da periodicidade de apresentação dos resultados das campanhas de monitorização da água subterrânea de semestral para anual. Consideram-se os argumentos fracos e dada a actual situação relativamente aos níveis de concentração de poluentes na água subterrânea, somos de parecer que não deve ser autorizada esta alteração; -----*
- e. *Relativamente às descargas de águas pluviais efectuadas na Ribeira dos Moinhos refere-se que os valores obtidos nas análises laboratoriais das amostras entregues na delegação de Vila Nova de Santo André da CCDRA são bastantes diferentes dos apresentados no relatório. -----*

Pelo exposto considera-se que deverão ser adoptadas as seguintes medidas: -----

- 1. Não aceitação da proposta da Galp de alteração da periodicidade de apresentação dos resultados das campanhas de monitorização da água subterrânea de semestral para anual; -----*
- 2. Realização de um estudo hidrogeológico dos aquíferos para que se conheça a real extensão da pluma de contaminantes. -----*

Deliberação: Aprovado por unanimidade o parecer que deve ser enviado à APA e ARH.-----

Ponto 18 – Serviço Administrativo da DAPU – Discussão Pública proposta de alteração ao Loteamento Municipal da ZIL – II em Sines; -----

Presente informação dos Serviços, informando que não foram apresentadas quaisquer questões ou sugestões no período de discussão pública da proposta de alteração ao Loteamento Municipal da ZIL II em Sines.-----

Deliberação: Aprovado o loteamento. -----

Ponto 19 – Ercília Maria Garvão – Avaliação do Edifício situado na Vila Correia, n.º 3 em Sines; -----

Presente parecer informando que o valor do imóvel situado na Vila Correia, n.º 3 em Sines, é de 26.360,00 €, avaliação feita após requerimento da munícipe Ercília Maria Garvão, indicando que pretende vender o mesmo pelo valor de 60.000,00 € e se a Câmara Municipal de Sines pretende exercer o direito de opção.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines não pretende exercer o direito de superfície. -----

Ponto 20 – Odílio da Graça Campos – Viabilidade de construção de segundo piso no edifício sito no lote 54 do Loteamento Municipal da Quinta dos Passarinhos; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2009

Reunião (2009-08-06)

Pág. 10 de 15

Presente requerimento do munícipe Odílio da Graça Campos e respectivo parecer dos serviços de Divisão de Gestão Urbanística sobre a viabilidade de construção de um primeiro andar no edifício sito no lote 54 do Loteamento Municipal da Quinta dos Passarinhos. Segundo parecer dos serviços não se considera viável a construção de um segundo piso (1º andar), visto que a aprovação da mesma está condicionada à alteração do presente loteamento. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a proposta de promover pela alteração ao loteamento. ---

Ponto 21 – Fiscalização Municipal – Licença para colocação de placas na via pública – Seemarsines – Actividades Turísticas Marítimas Lda; -----

Presente informação dos serviços com registo de entrada 9152 de 17.07.09, sobre o pedido da empresa Seemarsines para colocação de duas placas de indicação na via pública. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 22 – Divisão de Gestão Urbanística – Projecto de Operação de loteamento do “ Monte do Arneiro” em Porto Covo;-----

Presente parecer da Directora de Departamento da Gestão Urbanística, Dra. Francisca Ferreira, sobre a Operação de Loteamento do “Monte do Arneiro” em Porto Covo que se transcreve para os devidos efeitos:-----

“Após a reunião dos pareceres técnicos, quer do parecer emitido pela Sra. Arquitecta Fátima Matos (Técnica Superior da Câmara Municipal) quer do Sr. Arquitecto José Carlos Ferreira de Almeida (autor do Plano de Urbanização de Porto Covo), consultado em cumprimento do despacho da Sra. Vereadora do Pelouro, Dra. Marisa Santos, emitido por sugestão da Câmara Municipal de Sines, cumpre emitir parecer final sobre a proposta de operação de loteamento, melhor identificada em assunto, apresentada por “Predialobo – Construção Civil, Lda.” e Outros. -----

Assim, considerando o teor do parecer técnico emitido pelos serviços da Câmara Municipal, nos termos do qual, face aos últimos elementos entregues, no que se refere à instrução do pedido de licenciamento, operada ao abrigo da alínea a) do nº 2 do art. 4º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei nº 60/07, de 4 de Setembro, o mesmo encontra-se devidamente instruído. -----

No que se refere ao mérito dos novos elementos, “elementos gráficos e escritos que dão resposta às solicitações consideradas pertinentes e que permitem completar o Projecto de forma a viabilizar a conclusão da sua análise e a consequente aprovação”, importa referir que continuam a não responder às solicitações consideradas em anteriores pareceres técnicos, designadamente no que se refere ao “não cumprimento/desrespeito pela definição/delimitação das unidades operativas, pelos espaços verdes de enquadramento e protecção e pelos principais eixos arborizados”, relativamente aos quais não se verificou qualquer alteração à proposta inicial. -----

Quanto às restantes questões técnicas anteriormente notificadas: -----

- **Desrespeito pelas faixas non aedificandi** – Apesar de se ter realocado o Lote n.º 101, continuam localizados na faixa de protecção, o Lotes n.º 98, 99 e 110; -----
- **Desconformidade entre a área abrangida pelas SUB-UOP – 13.1; 14.1; 14.2 e 14.3 (9,7092ha) e a área proposta em Operação de Loteamento (9,2671ha)** – As justificações apresentadas são insuficientes para a clarificação da discrepância de áreas. Sendo que a área do cemitério é de 0,210728ha (área confirmada na planta de Zonamento do P.U. do Porto Covo), a área de intervenção, caso se pretenda que esta seja excluída da área objecto da operação de loteamento, seria de 9,4984ha; -----
- **Área actualmente destinada ao cemitério** – Tratando-se, actualmente, de um terreno afecto a equipamento público e que não integra a Operação de Loteamento, não se compreende a sua exclusão nas peças desenhadas entregues; -----
- **Traçado viário proposto de acesso à “Rua C”, espaços verdes propostos e redesenho dos polígonos de implantação propostos**, não se verificam quaisquer alterações relativamente à proposta inicial. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2009

Reunião (2009-08-06)

Pág. 11 de 15

Concluindo-se pela manutenção de parecer desfavorável, porquanto que não se verificaram alterações nas desconformidades identificadas quer ao nível da concepção geral da organização urbana quer ao nível das referidas questões técnicas. -----

Sem prejuízo do parecer referido foi, ainda, consultado o autor do Plano, cujo parecer se transcreve: -----

“1 – Introdução -----

Em resposta à solicitação da Câmara Municipal de Sines (ofício com ref. n.º 8/2008 de 27 de Abril de 2009), o presente parecer refere-se a uma proposta de ocupação constante na peça gráfica designada por “Planta de Síntese” – desenho n.º 03, à escala de 1/500, referente ao Projecto de Licenciamento de Operações de Loteamento, datada de 03.2009. -----

2 – Enquadramento no Plano de Urbanização de Porto Covo -----

2.1 – Uso do solo e parâmetros urbanísticos -----

A área de intervenção localiza-se num terreno, limitado a norte pela EN 554, a poente pelo arruamento de acesso ao cemitério, a nascente com terrenos privados e a sul com o limite do perímetro urbano definido no Plano de Urbanização de Porto Covo (PUPC), aprovado pela Assembleia Municipal em 15 de Maio de 2008 e publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 104 de 30 de Maio de 2008. -----

Este Plano estabelece as seguintes condições de uso e edificabilidade para a zona em referência: -----

1. O terreno insere-se na categoria de “Espaço de Urbanização Programada”; -----
2. Está parcialmente inserido na Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão **SUOP 13.1**, afecta na totalidade a “Espaços residenciais”; -----
3. Está globalmente inserido na Unidade Operativa de Planeamento Gestão – **UOP 14**, conforme indicado na Planta de Zonamento, compreendendo as Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão: -----
SUOP 14.1 afecta a “Espaços Residenciais”; -----
SUOP 14.2 afecta a “Espaços de Multiusos Propostos” e “Espaço de Equipamentos e Serviços (bombeiros)”; -----
SUOP 14.3 afecta a “Espaço de Equipamentos e Serviços”, designadamente ao cemitério existente e respectiva expansão. -----
4. O Regulamento do Plano atribui os respectivos parâmetros urbanísticos que se discriminam no “Quadro síntese de edificabilidade” incerto no art.º 68.º. -----

Para se ter a noção da compatibilidade entre o projecto de licenciamento da operação de loteamento e os parâmetros urbanísticos regulamentados no âmbito do Plano de Urbanização de Porto Covo apresentam-se quadros comparativos entre os parâmetros urbanísticos definidos no “Quadro Síntese de Edificabilidade” do Regulamento do PUPC e os parâmetros apresentados na proposta de ocupação. -----

Para efeito de cálculo dos índices resultantes da proposta (construção e de implantação) utilizaram-se como referência as áreas indicadas para cada SUOP no “Quadro Síntese de Edificabilidade”. -----

SUOP 13.1		
Parâmetros urbanísticos	Regulamento (PUPC)	Projecto de operação de loteamento
Índice de construção (I.C.)	0,5	0,4
Índice de implantação (I.I.)	0,3	0,2
Fogos	66	66
População	165	165
Fog/ha	16	16
Hab/ha	40	40

Na **SUOP 13.1** (Espaços Residenciais) verifica-se que a proposta de ocupação cumpre os parâmetros máximos (índices de construção e de implantação) constantes do Regulamento. Igualmente o número de fogos está de acordo com o valor máximo fixado pelo Regulamento do Plano. -----

SUOP 14.1		
Parâmetros urbanísticos	Regulamento (PUPC)	Projecto de operação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2009

Reunião (2009-08-06)

Pág. 12 de 15

		de loteamento
Índice de construção (I.C.)	0,5	0,4
Índice de implantação (I.I.)	0,3	0,2
Fogos	44	44
População	110	110
Fog/há	16	16
Hab/há	40	40

A proposta apresentada para a área integrada na **SUOP 14.1** (Espaços Residenciais) enquadra-se nos parâmetros urbanísticos máximos fixados regulamentarmente, nomeadamente índices de construção, de implantação e também número de fogos. -----

SUOP 14.2		
Parâmetros urbanísticos	Regulamento (PUPC)	Projecto de operação de loteamento
Índice de implantação (I.I.)	0,5	0,1

A **SUOP 14.2** De acordo com o PU esta zona destina-se a Espaço de Multiusos Proposto e Espaço destinado a bombeiros. -----

A proposta respeita o uso do solo e índice de implantação previstos em Regulamento. -----

Salienta-se que a proposta apresenta um espaço, junto ao arruamento designado por "Rua G", que se presume ser destinado aos bombeiros. -----

A proposta de ocupação não considerou o acesso a alguns lotes na zona de Multiusos. Com efeito, de acordo com o desenho urbano o acesso aos lotes P1 e P2 é dificultado dado que se faz através do parque de estacionamento. Por outro lado, não foi considerado o acesso aos lotes P4 e P5. -----

Para a **SUOP 14.3** o P.U. não estabelece parâmetros urbanísticos dado que se refere unicamente ao espaço ocupado pelo actual cemitério e a respectiva área de expansão. -----

A proposta de ocupação apresenta um espaço envolvente ao cemitério (a norte e a nascente) que se presume ser destinado a garantir a expansão do cemitério. -----

2.2 – Rede viária e estacionamento -----

Relativamente aos arruamentos, verifica-se que a proposta não está de acordo com a estrutura viária que se apresenta no Plano de Urbanização. Com efeito, este Plano configura uma clara estrutura viária que assenta num arruamento principal que se desenvolve no sentido poente/nascente, sendo atravessado perpendicularmente por um arruamento de ligação à EN 554. -----

Estes arruamentos constituem a estrutura básica da hierarquia viária que serve as **UOP 13** e **UOP 14**. -----

Ainda quanto aos arruamentos propostos, verifica-se que as ruas **A**, **B** e **G** apresentam um perfil transversal com uma faixa de rodagem de 6,5 m e 2,25 m de passeios. -----

As ruas **C**, **D**, **E**, **F**, **H**, **I** e **J** apresentam um perfil transversal com 3,5 m de faixa de rodagem e 2,25 m de passeios para cada lado do arruamento. -----

Segundo o preconizado no art.º 70.º, n.º 1, b) do Regulamento do Plano, a rede viária secundária deverá ter "um perfil transversal mínimo de 5,5 m de faixa de rodagem com inclusão de passeios de 2,25 m de cada lado", verificando-se portanto, que a proposta não cumpre os valores mínimos estabelecidos em Plano. -----

No que se refere ao traçado geométrico dos cruzamentos e entroncamentos, os respectivos raios de viragem são insuficientes para permitir a circulação em segurança de veículos ligeiros e pesados. Recomenda-se assim que o raio de viragem mínimo seja de 10,0 m, ao lançil. -----

De acordo com o indicado no quadro designado por "Lugares de Estacionamento", a proposta admite 230 lugares no interior dos lotes habitacionais (110), o que se traduz na razão de cerca de 2,1 carros por lote, rácio este que é superior ao preconizado no art.º 20.º de Regulamento (1,5 lug/fog). -----

No interior dos lotes para fins comerciais (7), é indicada uma capacidade de 35 lugares, o que se traduz na razão de 5 carros por lote. Em virtude do PU ser omissivo neste aspecto dever-se-á atender ao disposto na Portaria nº 216-B/2008 de 3 de Março que estabelece 1 lugar por cada 30 m² de área de construção para estabelecimentos comerciais com área inferior a 1000 m², o que no caso presente representa 134 lugares. -----

2.3 - Estrutura ecológica urbana -----

Segundo o **PUPC** a estrutura ecológica urbana inclui sistemas de protecção e valorização ambiental, que têm por objectivo fundamental qualificar e dignificar a paisagem urbana, promover a sustentabilidade ambiental, criando uma rede de áreas de recreio e lazer de usufruto da população. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2009

Reunião (2009-08-06)

Pág. 13 de 15

Com este objectivo, as unidades operativas de planeamento e gestão que abrangem a área de intervenção compreendem as classes de espaço correspondentes a “Espaços Verdes de Enquadramento e Protecção propostos” e “Eixos Arborizados propostos”. -----

Concretamente os “Espaços Verdes de Enquadramento e Protecção propostos” fazem o enquadramento de infra-estruturas e das áreas urbanas e também protegem os solos da erosão (lado sul do cemitério, junto à falésia). -----

São constituídas por áreas verdes, naturalizadas, procurando, deste modo, ter baixos custos de manutenção, podendo incorporar equipamentos de recreio e lazer. -----

Os “Eixos Arborizados propostos” constituem corredores verdes de ligação das diferentes áreas da estrutura ecológica, pelo que deverão ser densamente arborizados e incluir ciclovias e percursos pedonais. -----

A proposta apresenta áreas afectas a zonas verdes localizadas a tardoz dos lotes, incluindo percursos pedonais e de ciclistas e as Ruas **A** e **B** arborizadas. De acordo com a proposta do P.U. estes corredores deverão acompanhar a estrutura viária principal conferindo-lhe assim uma maior visibilidade urbana. -----

2.4 – Cedências -----

A Planta de Síntese não localiza os “Espaços verdes de utilização colectiva” nem “Equipamentos de utilização colectiva”, cujas áreas estão quantificadas no quadro (16947,0 m² e 4862,6 m², respectivamente). -----

3 - Síntese conclusiva -----

De acordo com D.L. n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo D.L. n.º 46/09 de 20 de Fevereiro, o Plano de Urbanização tem por objecto a concretização da política de ordenamento e de urbanismo, configurando-se como o documento de referência para “a aplicação das políticas urbanas e definindo a estrutura urbana, o regime de uso do solo e os critérios de transformação do território”. -----

Neste sentido, a figura do Plano de Urbanização traduz, nomeadamente “**a concepção geral da organização urbana, a partir da qualificação urbana, definindo a rede viária estruturante, a localização de equipamentos de uso e de interesse colectivo, a estrutura ecológica, bem como o sistema urbano de circulação de transporte público e privado e de estacionamento**”. -----

Por outro lado, os projectos de loteamento, de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Construção devem-se conformar com os Planos Municipais de Ordenamento do Território, designadamente com os elementos essenciais expressos no Plano de Urbanização aprovado para a área em que se insere. -----

De uma forma geral, constata-se que o presente projecto de loteamento respeita no essencial as directrizes expressas no Plano de Urbanização de Porto Covo, designadamente no que se refere ao uso do solo e parâmetros urbanísticos, verificando-se no entanto, as seguintes questões que deverão ser ajustadas: -----

Relativamente à rede viária: -----

- A estrutura viária deverá ter em conta a hierarquia proposta na Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Porto Covo. Assim, a Rua **F** deverá ser considerada como um eixo estruturante do loteamento e, como tal, deverá apresentar um perfil transversal semelhante ao da Rua **A** e incluir ainda o corredor de verde e ciclovia correspondente aos espaços verdes de enquadramento e protecção, que na proposta de loteamento está previsto a tardoz dos lotes. De facto as ruas **A** e **F** constituem os eixos estruturantes que constam da Planta de Zonamento do P.U. e como tal devem ser observados em sede de projecto de loteamento; -----
- Os perfis transversais dos arruamentos deverão ser reformulados garantindo o respeito pelos valores mínimos estabelecidos no Regulamento do Plano, nomeadamente das faixas de rodagem. -----
- O perfil transversal do arruamento **F** deverá ser constituído por uma faixa de rodagem com 6,5 m, passeios com a largura de 2,25 m de cada lado, conforme proposto para a rua **A**, serem arborizados e apresentar um espaço verde de enquadramento e protecção, onde se insere uma ciclovia; -----
- Os restantes arruamentos deverão apresentar um perfil transversal constituído por uma faixa de rodagem com 5,5 m e passeios de 2,25 m de cada lado; -----
- Para garantir uma melhor segurança de circulação nos cruzamentos e entroncamentos, os raios de curvatura deverão ter no mínimo 10 m ao lancil. -----

Deverá ser garantido o acesso a todos os lotes a partir dos arruamentos públicos. -----

Deverão ser, rigorosa e totalmente delimitados em planta os espaços a ceder à C.M., com a identificação do uso a que se destinam e quantificada a área de acordo com o consignado no Plano de Urbanização e na Portaria n.º 216-B/2008 de 3 de Março. -----

Segundo aquele diploma legal, a área de cedência para “Espaços verdes de utilização colectiva” (16.947,00 m²) cumpre o exigido. -----

A área de 4.862,6 m² proposta para “Equipamentos de utilização colectiva” cumpre com os valores expressos na Portaria (4.858 m²). -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2009

Reunião (2009-08-06)

Pág. 14 de 15

Finalmente e em alternativa à opção de projecto de loteamento, esclarece-se que, de acordo com o próprio P.U. e a legislação em vigor, o recurso à elaboração de Planos de Pormenor tem permitido, com relativa celeridade, alterar parcialmente as opções definidas no Plano de Urbanização e assim adequar as propostas e desenho urbano a uma realidade que se encontra em constante mutação.-----

Nestes termos, considerando que os pareceres referidos não se contrariam, admitindo ambos as desconformidades já identificadas, propõe-se, pelas razões e fundamentos que antecedem, que seja deliberada proposta de indeferimento da pretensão.-----

Desta proposta de decisão deverá ser dado conhecimento aos promotores para, ao abrigo do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dizerem o que se lhes oferece, no prazo máximo de 10 dias úteis, podendo, inclusive, reformular a proposta de forma a conformá-la com o Plano de Urbanização de Porto Covo.-----

Findo aquele prazo sem que se verifiquem os pressupostos necessários à aprovação, deverá ser deliberado o indeferimento do pedido de licenciamento.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a proposta de decisão, que deve ser com urgência comunicado aos requerentes.-----

Ponto 23 – Teodoro Gomes Alho – protocolo referente à deslocação da unidade industrial;

Presente minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Sines e Teodoro Gomes Alho, SA, que tem por objecto a unidade industrial, sita em Monte Chãos e explorada pela Empresa Teodoro Gomes, ao abrigo de um contrato de arrendamento, celebrado em 7 de Fevereiro de 2003, entre o Município de Sines e a PEDREC – Pedreiras e Construções, SA.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade.-----

Ponto 24 – Vereadora Marisa Rodrigues – Padaria Grão D’Ouro – Reclamação de Ruído;--

Presente despacho para ratificação da Sra. Vereadora Marisa Rodrigues sobre reclamação de ruído da Padaria Grão D’Ouro localizado no Edifício Neptuno, Percebeiras em Sines, que se transcreve para os devidos efeitos:-----

“Na sequência de diversas tentativas levadas a cabo pela Câmara Municipal de Sines, para efeitos de resolução do problema existente no edifício, o qual tem origem no ruído produzido pelo funcionamento da padaria/pastelaria identificada em epígrafe, foi possível proceder, após vários meses em que o proprietário do estabelecimento nada fez no sentido de promover pelos ensaios, à marcação desses mesmos ensaios, os quais foram marcados para o período de férias dos queixosos, razão pela qual tiveram os mesmos que ser remarcados para outra data compatível com a presença dos queixosos.-----

No entanto, os queixosos mostraram-se bastantes incomodados com a situação, na medida em que aguardam há vários anos pela resolução deste problema, sem que nenhuma solução se avizinha continuando o estabelecimento a produzir ruído que impede o descanso da família, causando uma situação de perturbação.-----

Assim, e na impossibilidade de antecipar os ensaios para período compatível com os queixosos, solicitei à AMLA nova medição de ruído, a qual veio a revelar uma excedência de 5.8db relativamente aos valores máximos de ruídos admitidos.-----

Refira-se, aliás, que ao longo do processo foram realizadas três medições de ruído, sendo que em todas elas ocorria violação do RGR, embora os valores de excedência sejam diversos (1ª medição – 5,6 db em Novembro de 2004, 2ª medição – 3,8 db em Novembro de 2005 e a última medição realizada em Julho de 2009).-----

Assim, e como medida cautelar e preventiva, na medida em que os ensaios (que se destinam a verificar não o nível de ruído produzido, mas sim as condições do Edifício para a utilização existente) detremino a redução do horário do estabelecimento, nos seguintes termos:-

- Dias da semana – Abertura às 9:00 H, encerramento às 19:00 H-----

- Sábado – Abertura às 10:00 H, encerramento às 13:00H-----

- Domingo – Encerrado-----

Mais determino que o proprietário do estabelecimento seja notificado de que, antes do horário de abertura do estabelecimento não poderá proceder a quaisquer “operações” de descarga de pão.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 23/2009

Reunião (2009-08-06)

Pág. 15 de 15

Após a realização dos ensaios agendados para 18 e 19 de Agosto e obtenção dos respectivos resultados, a situação será reavaliada em função desses mesmos resultados, no entanto, e atentos os resultados de todas as medições de ruído, os quais revelam uma violação contínua do RGR, encontra-se fundamentada a necessidade de adopção de medidas preventivas e cautelares.-----

O proprietário do estabelecimento deverá ser, de imediato, notificado do presente despacho para efeitos de audiência prévia.-----

Deliberação: Ratificado por unanimidade o despacho.-----

Ponto 25 – Serviço Administrativo da DAPU – Mapa de alvarás de obras de edificação emitidos no mês de Junho e Julho de 2009;-----

Envio para conhecimento do mapa de alvarás de obras de edificação emitidos no mês de Junho e Julho de 2009 (presente mapa anexado à presente acta).-----

Deliberação: Tomado conhecimento.-----

Ponto 26 – Serviço Administrativo da DAPU – Mapa sobre as comunicações prévias de obras de edificação admitidas durante o mês de Junho e Julho de 2009;-----

Envio para conhecimento de mapa sobre as comunicações prévias de obras de edificação admitidas durante o mês de Junho e Julho de 2009. (presente mapa anexado à presente acta)-----

Deliberação: tomado conhecimento.-----

A presente acta considerou-se aprovada por minuta aquando da realização da respectiva reunião, nos termos do nº 3 do art. 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/02, de 11 de Janeiro.-----

III - ENCERRAMENTO:-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.

Eram horas.-----

E eu, _____,
Dora da Conceição Gonçalves Bruno Salvador, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo.-----

O Presidente,
